Publicado no quadro de avisos da CMMF no periodo de 11 / 01 / 2022 a 11 / 02 / 2022

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.407, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DENOMINA DE VALE DO ECO, NO DISTRITO DE VICTOR HUGO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de **"Vale do Eco"**, a localidade situada no Distrito de Victor Hugo, neste Município, abrangendo o Sítio Sonho Meu, de propriedade do Sr. Eurico Salles Prata e suas divisas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.407 / 2022
EM. 05 / 01 / 2022
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 130/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Júnior